
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0231/2022-GP

Portaria nº 0231/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para o senhor **JOSÉ GARCIA PINHEIRO JÚNIOR**, que ocupa o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado do Hospital Garibaldi Alves Filho, passará a ocupar o cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, onde passa a ter a simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Cargo de Chefe de Almoxarifado:

- I-supervisiona equipe e rotina de separação, estocagem e armazenamento de produtos.
- II-anota as informações de chegada, saída, armazenagem e devolução do produto ou mercadoria no sistema.
- III- Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;
- IV-Preservar a qualidade e as quantidades exatas;
- V- Possuir recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente;
- VI- Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
- VII-Analisar a documentação recebida;
- VIII- Controlar os volumes declarados em documentos para este fim e no Manifesto de Transporte com os volumes a serem efetivamente recebidos;
- IX- Proceder à conferência visual, diante do responsável pelo transporte da mercadoria, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada e, se for o caso, entrar em contato com o setor de almoxarifado responsável pela a emissão da carga;
- X- Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
- IV - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022

e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:17B8B89B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>